EDITAL N.º 1/2012

------José Veiga Maltez, Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Setembro, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, os resultados obtidos no 3º Trimestre de 2011, no decorrer do programa de controlo de qualidade da água de consumo humano. ----------

------E, para constar, se pública o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.-

---

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	Valor mínimo	Valor Máximo	% Cumprimento
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Escherichia coli	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Bactérias coliformes	UFC/100 ml	6	100	0	0	0	0	100
Desinfectante residual	mg/l	6	100	0	0.2-0.6	<0.2	0.7	
Amónio	mg/l NH4	3	100	0	0.5	<0.04	<0.04	100
Condutividade	uS/cm a 20ºC	3	100	0	2500	214	256	100
Cor	mg/l escala Pt-Co	3	100	0	20	<2	<2	100
Oxidabilidade	mg/l O2	3	100	0	5	<1	1.7	100
pH	Unidades de pH	3	100	0	6.5-9.0	7.1	7.6	100
Sabor	Factor de diluição	3	100	0	3	<1	<1	100
Cheiro (25ºC)	Factor de diluição	3	100	0	3	<1	<1	100
Turvação	UNT	3	100	0	4	<0.4	<0.4	100
Nitratos	mg/l NO3	3	100	0	50	<4	<4	100
Manganês	ug/l Mn	3	100	0	50	<1	<1	100
Nº colónias 22ºC	UFC/ml	3	100	0		0	2	100
Nº colónias 37ºC	UFC/ml	3	100	0		0	1	100
Controlo de Inspecção								
1,2 dicloretano	ug/l	0	0	0		Não houve	Não houve	
Cloreto de vinilo	ug/l	0	0	0	0,5	Não houve	Não houve	
Benzeno	ug/l	0	0	0	1	Não houve	Não houve	
Benzo(a) pireno	ug/l	0	0	0	0,01	Não houve	Não houve	
Benzo(b) fluoranteno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Benzo(k) fluoranteno	ug/l	0	0	0	Soma PAH 0,1	Não houve	Não houve	
Benzo(g,h,i) perileno	ug/l	0	0	0	SomaPAH 0,1	Não houve	Não houve	
Indeno(1,2,3- cd) pireno	ug/l	0	0	0	SomaPAH 0,1	Não houve	Não houve	
Antimónio	ug/l Sb	0	0	0	5	Não houve	Não houve	
Arsénio	ug/l As	0	0	0	10	Não houve	Não houve	
Boro	mg/l B	0	0	0	1	Não houve	Não houve	
Cádmio	ug/l Cd	0	0	0	5	Não houve	Não houve	

Parâmetros	Expressão dos Resultados	n.º de Análises			Limite Lei (a)	Valor mínimo	Valor Máximo	% Cumprimento
		Previstas	% Realizadas	> Valor Paramétrico				
Cobre	mg/l Cu	0	0	0	2	0	Não houve	
Chumbo	ug/l Pb	0	100	0	25	0	<2	100
Crómio	ug/l Cr	0	100	0	50	0	<0.5	100
Mercúrio	ug/l Hg	0	100	0	1	0	<0.25	100
Níquel	ug/l Ni	0	100	0	20	0	<0.1	100
Selénio	ug/l Se	1	100	0	10	0	<3	100
Sódio	mg/l Na	1	100	0	200	0	50	100
Clorofórmio	ug/l	0	0	0	Soma THM 100	0	<2	
Bromofórmio	ug/l	0	0	0	Soma THM 100	0	<2	
Bromodiclorometano	ug/l	0	0	0	Soma THM 100	0	<1	
Dibromoclorometano	ug/l	0	0	0	Soma THM 100	0	<2	
Tricloroeteno	ug/l	1	100	0	10	0	<2	100
Tetracloroeteno	ug/l	0	0	0	10	Não houve	Não houve	
Bromatos	ug/l BrO3-	0	0	0	10	Não houve	Não houve	
Cianetos	ug/l CN	0	0	0	50	Não houve	Não houve	
Cloretos	mg/l Cl	0	0	0	250	Não houve	Não houve	
Fluoretos	mg/l F	0	0	0	1,5	Não houve	Não houve	
Sulfatos	mg/l SO4	0	0	0	250	Não houve	Não houve	
Alumínio	ug/l Al	0	0	0	200	Não houve	Não houve	
Ferro	ug/l Fe	0	0	0	200	Não houve	Não houve	
Magnésio	mg/l Mg	0	0	0	50	Não houve	Não houve	
Cálcio	mg/l Ca	0	0	0	100	Não houve	Não houve	
Dureza total	mg/l CaCO3	0	0	0	150-500	Não houve	Não houve	
Clostridium perfringens	UFC/ 100 ml	0	0	0	0	Não houve	Não houve	
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	Não houve	Não houve	
Pesticidas								
Bentazona	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
S-Metalacloro	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Alacloro	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Diurão	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Terbutilazina	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Triclopir	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
Atrazina	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	
2,4-D	ug/l	0	0	0	0,1	Não houve	Não houve	

(a) Limite fixado pelo Decreto-lei n.º306/2007

A Câmara Municipal da Golegã, de acordo com o Decreto-Lei no 306/2007, de 27 de Agosto, elaborou um Programa de Controlo da Qualidade da Agua para 2010 (PCQA), aprovado pela Entidade Reguladora do Sector - ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Aguas e Resíduos) - para avaliar e demonstrar a conformidade dos requisitos de qualidade estabelecidos para a água utilizada para consumo humano. A qualidade da água fornecida pelo Município é verificada, periodicamente, através de análises realizadas na torneira do consumidor.

Durante o 3.º Trimestre foram efectuadas as seguintes análises:

- N.º mínimo de análises obrigatórias segundo o Programa de Controlo da Qualidade para a Agua para 2011: 9
- N.º de análises efectuadas para reforço do Controlo da Qualidade da Agua (Controlo operacional): 24

Golegã, 20 de Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara

(José Veiga Maltez, Dr)